



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

DECRETO nº 029/2019/GP, de 16 de Dezembro de 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 084/2019
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A "LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA ME
CNPJ: 10.368.980/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 16/12/2019.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 085/2019
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E SERVIÇOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: SERVIÇOS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME
CNPJ: 27.111.402/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 16/12/2019.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira

"Dispõe sobre luto oficial no município de Santana do Piauí, em virtude do falecimento do ex-vereador José Antônio da Cunha (José Mariano)."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do honroso JOSÉ ANTONIO DA CUNHA que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Santana do Piauí, como vereador;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Santana do Piauí. O homem público JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado LUTO OFICIAL no Município de Santana do Piauí por 03 (três) dias em respeito ao falecimento do Ex-Vereador JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, ocorrido no dia 15 de Dezembro;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-ICS/PBF
SANTANA DO PIAUÍ-PI
Lei Municipal Nº. 043/97, de 03/11/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 91/2005, de 10/06/2005, Lei Nº 182/2012 e pela Lei nº 202/2017.

RESOLUÇÃO Nº 21/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS/PBF-exercício 2020 do Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Santana do Piauí (PI), considerando o disposto no Art. 23, inciso XVII da Lei Municipal Nº. 202/2017 de 07 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS/PBF- exercício 2020 do Sistema Único da Assistência Social

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 12 de dezembro de 2019.

Monique de Moura Leal
Monique de Moura Leal
PRESIDENTE DO CMAS/ICS/PBF

EM BRANCO